

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
PROJETOS SOCIAIS: FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO**

**EDITAL 031/2017 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM PROJETOS SOCIAIS: FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO**

A Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas e o Centro de Apoio à Educação à Distância da Universidade Federal de Minas Gerais – CAED/UFMG – fazem saber que, no período de **25 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-graduação lato sensu em Projetos Sociais: Formulação e Monitoramento, na modalidade a distância, nos polos de apoio presencial de Sete Lagoas Confins e Lagoa Santa no âmbito do Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, sob a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com o apoio do Ministério da Educação (MEC), com início previsto para o segundo semestre letivo de 2017.

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

Período de inscrições	25/10/2017 a 06/11/2017
Resultado das inscrições homologadas	A partir de 08/11/2017
Resultado preliminar do processo de seleção	A partir de 16/11/2017
Recursos	Conforme item 5 do edital
Resultado final do processo seleção	A partir de 01/12/2017
Cadastro prévio	04/12/2017 a 07/12/2017
Início do Curso	A partir de 09/12/2017

Quadro 1: Cronograma de execução do edital

1. DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas **240 (duzentas e quarenta)** vagas para admissão ao Curso de Pós-graduação lato sensu Projetos Sociais: Formulação e Monitoramento, distribuídas conforme quadro abaixo:

Polo	Vagas
Sete Lagoas	80
Confins	80
Lagoa Santa	80

1.2. Os encontros presenciais ocorrerão, sempre que se fizer necessário, no polo de Sete Lagoas, polo de Confins, polo de Lagoa Santa ou no Campus Pampulha da UFMG em Belo Horizonte.

1.3. Os cursos serão ministrados a distância, por meio da Internet, com apoio de material didático e de tutores, com encontros presenciais nos Polos de Apoio Presencial e também na UFMG/Campus Pampulha.

1.4. O material didático será disponibilizado no ambiente virtual de cada curso.

1.5. O curso tem a duração máxima de dois anos e a seguinte carga horária total: 360 horas

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O requisito básico para concorrer às vagas é ser graduado ou tecnólogo em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível no endereço web do CAED/UFMG (www.ead.ufmg.br), no período de **25 de outubro de 2017 a 06 de novembro de 2017**.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas até às 17 horas do dia **06 de novembro de 2017**.

2.4. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 8 (oito) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

- a) cópia frente e verso da cédula de identidade (RG, RIC, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
- b) cópia da certidão de comprovação de estado civil ou cópia da certidão de nascimento;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia frente e verso do diploma de graduação ou documento equivalente expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação. São aceitas declarações de conclusão de curso, desde que conste a data da colação de grau;
- e) certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm e não serão aceitos comprovantes individuais de votação).
- f) para candidatos do sexo masculino (de nacionalidade brasileira), documento militar válido com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do [Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966](#);
- g) cópia de comprovante de residência recente (máximo de seis meses);
- i) foto 3x4 do candidato;
- j) documentação comprobatória do currículo, conforme item 3;

2.5. O candidato, ao preencher os campos do formulário de Requerimento de Inscrição, deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

2.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

2.7. Serão aceitos apenas documentos legíveis de fácil leitura e compreensão.

2.8. Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de titulação em curso de graduação, independentemente de o candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.

2.9. Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

2.10. O não cumprimento de qualquer item da INSCRIÇÃO, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

2.11. A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.12. O CAED/UFGM e a Coordenação do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Projetos Sociais: Formulação e Monitoramento, não se responsabilizarão por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**. A seleção será realizada por Comissão Examinadora composta por, no mínimo, dois representantes do curso.

3.2. A Análise de Currículo constará de análise dos dados informados, pelo candidato, no Formulário Eletrônico de Requerimento de Inscrição, disponibilizado no site do CAED.

3.3. Os dados informados são de única e exclusiva responsabilidade do candidato.

3.3.1. Serão desconsiderados documentos comprobatórios ilegíveis. Assim, dependendo dos documentos desconsiderados, o candidato selecionado perderá a vaga, pois perderá os respectivos pontos.

3.4. A Análise do Currículo valerá 100(cem) pontos e será pontuada da forma descrita no Anexo I deste Edital.

3.5. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional, serão considerados como fração mínima apenas 06 (seis) meses completos.

3.6. No caso de empate serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente: a) maior tempo de trabalho no serviço público em qualquer área; b) maior idade; c) maior nota na atuação profissional.

4. DOS RESULTADOS

4.1. Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

4.2. A divulgação das inscrições homologadas estará disponibilizada no site do CAED a partir do dia **08 de novembro de 2017**.

4.3. A divulgação preliminar do processo de seleção estará disponibilizada no site do CAED a partir do dia **16 de novembro de 2017**

4.4. O resultado final será divulgado a partir do dia **01 de dezembro de 2017**.

4.5. A banca examinadora será constituída por comissão composta por 02 (dois) professores nomeados pela Comissão Coordenadora do Curso de Pós-Graduação lato sensu Projetos Sociais: Formulação e Monitoramento.

4.6. Qualquer alteração referente ao edital será publicada no site do CAED. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações até o final do processo de seletivo.

5. DO RECURSO

5.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de dez (10) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado preliminar no site.

5.2. O recurso deverá ser enviado por meio de Sedex 10, para a coordenação do curso de Pós-Graduação lato sensu Projetos Sociais: Formulação e Monitoramento, no seguinte endereço: UFMG – FAFICH – Departamento de Sociologia, Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG – CEP 31270-901.

6. DO REGISTRO GERAL E MATRÍCULA NA UFMG

6.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá encaminhar, via Sedex 10, cópia dos documentos abaixo relacionados, com postagem até o dia 06 de dezembro de 2017, com as seguintes informações:

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG
Departamento de Sociologia - Documentos para Matrícula
Curso: Projetos Sociais: Formulação e Monitoramento

UFMG - Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Campus Pampulha
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas – Depto Sociologia
Belo Horizonte/MG – CEP 31270-901

- **Comprovante de curso superior (diploma registrado ou declaração comprovando conclusão);**
- **Histórico Escolar do curso superior;**
- **Comprovante de quitação eleitoral;**
- **CPF;**
- **Documento de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH;**
- **Certidão de nascimento, ou casamento, ou divórcio, para fins de comprovação do estado civil;**
- **Certificado Militar para alunos do sexo masculino;**
- **Comprovante de residência; e**
- **Uma foto recente.**

6.2. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionados, dentro do prazo previsto para a matrícula, será eliminado do processo.

6.3. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **04/12/2017 a 07/12/2017**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

6.4. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até 07 de dezembro de 2017, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

6.5. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia **14 de dezembro de 2017**. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, até o dia **05 de dezembro de 2017**, um documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso que apresente a data da colação do grau).

6.6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do Curso, até o dia **05 de dezembro de 2017**, o RNE, o passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido e documento que comprove filiação e demais documentos, informados pela secretaria do Curso.

6.7. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

6.8. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis

6.9. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no site do CAED, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

7.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a FACE/UFMG e o CAED/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

7.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG e pelo FACE/UFMG.

7.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site do CAED.

7.7. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

7.8. Informações adicionais sobre o edital poderão ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: dso@fafich.ufmg.br ou pelo telefone 3409 5010 **até o término das inscrições**.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2017.

Prof. Orestes Diniz Neto
Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

Prof. Wagner José Corradi Barbosa
Diretor de Educação a Distância da UFMG

ANEXO I

CURSO: ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS: FORMULAÇÃO E MONITORAMENTO

Área de Atuação Profissional: até 50 pontos

Atuação Profissional	Na área de educação pública -nas esferas municipal, estadual e/ou Federal	2 pontos por ano, máximo 20 pontos
	Na área de educação privada	1 ponto por ano, Máximo 10 pontos
	Atuante na área de elaboração, gestão e/ou avaliação de programas sociais	2 pontos por ano, Máximo 20 pontos

Formação Acadêmica: até 50 pontos.

Formação acadêmica	Segundo curso de graduação	10 pontos no máximo 20 pontos
	Cursos concluídos na área de educação continuada e/ou elaboração, gestão e/ou avaliação de programas sociais	5 pontos, no máximo 30 pontos